



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 003/2020  
Inexigibilidade nº 003/2020  
Fundamento: **Lei Federal nº 8.666/93 – artigo 25, III**  
Objeto: **Contratação de Produtora de Eventos**

**Parecer administrativo - 03/01/2020**

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto, através do memorando nº 004/2020, solicita a contratação de Produtora de Eventos.

O presente procedimento trata de contratação de Produtora de Eventos para a realização de shows de cunho artístico e personalíssimo dentro da programação do Verão com ação e emoção do Município, conforme segue:

**Grupo Santeria Rock Team** - Dia 04/01/2020 as 22:30h – Largo do Osso da Baleia - Sede.  
Dia 11/01/2020 as 22:30h – Ponto de Encontro - Magistério.

**Grupo Relax** - Dia 11/01/2020 as 22:30h - Largo do Osso da Baleia - Sede.  
Dia 15/02/2020 as 22:30h - Ponto de Encontro - Magistério.

Pela documentação acostada - Memorando da secretaria solicitante, orçamento, documentação fiscal - observa-se que se trata de artistas reconhecidos em sua área de atuação, consagrados pela crítica e pela opinião pública, podendo a contratação ser enquadrada no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Pelo contexto da situação, visando o custo benefício e a reconhecida consagração pela crítica especializada, considera-se não ter como obstaculizar a referida contratação.

Neste sentido, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela declaração de Inexigibilidade do Processo Licitatório, sugerindo a contratação da empresa **ROMULO DUBAL MACHADO**, CNPJ nº 29.103.295/0001-03, pelo valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a realização dos shows, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Pesca, Turismo e Desporto  
0901 23 695 0134 2037 339039 05000000 0001 – 17.256.1

  
**CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE**  
Secretária de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
"Uma Praia de Todos"

**PARECER nº 003/2020 em 03/01/2020**  
Solicitante: **Secretaria de Administração**  
Assunto: **Inexigibilidade, inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93**

**I — RELATÓRIO**

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 003/2020 – inexigibilidade nº. 003/2020, para contratação dos Grupos Santeria Rock Team e Relax, dentro da programação do Verão com Ação com Emoção, nos dias 04/01/2020 e 11/01/2020, e 11/01/2020 e 15/02/2020, respectivamente.

É o relatório.

**II — EXAME DE MÉRITO**

A Lei de Licitações autoriza a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (Art. 25, III, da L. 8.666/93). Conforme memorando 004/2020 de 02/01/2020 da Secretaria de Turismo e parecer administrativo de 03/01/2020 da Secretaria de Administração (ambos juntados aos autos) a referida banda possui consagração na crítica e na opinião pública, o que foi atestado através de consulta em redes sociais.

Isto posto, se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 003/2020, que restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

**III — CONCLUSÃO**

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação dos grupos através da empresa ROMULO DUBAL MACHADO, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. Q. Mannabosco  
OAB/RS nº 92.571  
Valéria M. Q. Mannabosco  
OAB/RS nº 92.571

Marcia  
Prefeita Municipal



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
**“Uma Praia de Todos”**

**DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo Licitatório nº 003/2020, Inexigibilidade nº 003/2020.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 03 de janeiro de 2020.

  
**MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA**